



PREFEITURA DE  
**Tacaratu**  
GERANDO PAZ E CIDADANIA

LEI Nº 999/2005

EMENTA: Revoga a Lei nº 867/99,  
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

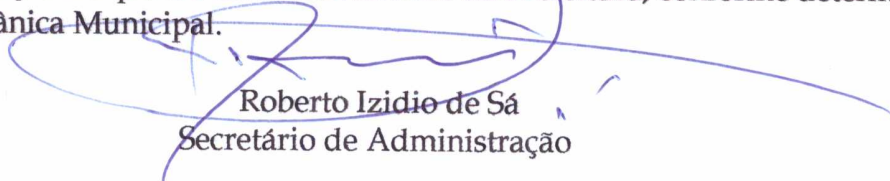
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 867/99, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que concedeu aumento de 50% (Cinquenta por cento) para os vencimentos de todos os Funcionários Públicos do Poder Executivo Municipal, exceto para os Cargos Comissionados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 29 de dezembro de 1.999.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2005.

  
JOSÉ ADAUTO CARVALHO DE AZEVEDO  
PREFEITO

Publicada por afixação no quadro de avisos na sede da Prefeitura, conforme determina o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

  
Roberto Izidio de Sá  
Secretário de Administração